DECRETO N.º 30.930, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento, para repasse ao Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz$ 545.925,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, mediante a suplementação de NCz$ 545.925,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco cruzados novos), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de dezembro de 1989.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM NCZ$ 1.00

15 SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO
15.40 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

4.3.1.1 AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL			545.925,00
SUB-TOTAL			545.925,00
T O T A L			545.925,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PROJETOS DO DAEE			
13.76.296.7.288		545.925,00	545.925,00
T O T A I S ...		545.925,00	545.925,00

15.56 DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE

4.3.2.3 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			545.925,00
SUB-TOTAL			545.925,00
T O T A L			545.925,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
AGUAS SUBTERRANEAS			
13.76.296.1.140		545.925,00	545.925,00
T O T A I S ...		545.925,00	545.925,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM NCZ$ 1.00

15 SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO
ADMINISTRACAO INDIRETA
15.56 DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE
T O T A L 545.925,00
4A. QUOTA 545.925,00

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM NCZ$ 1.00

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO

ORGAO 15.56 - DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICACAO	
T O T A L	SUBPROGRAMAS	
	13.76.296	
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	
545.925,00	545.925,00	
T O T A I S 545.925,00	545.925,00	

DECRETO N.º 30.931, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem — DER, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz$ 7.088.000,00 (sete milhões e oitenta e oito mil cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, mediante a suplementação de NCz$ 7.088.000,00 (sete milhões e oitenta e oito mil cruzados novos), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste Decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de dezembro de 1989.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM NCZ$ 1.00

16 SECRETARIA DOS TRANSPORTES
16.40 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

3.2.1.1 TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS			7.088.000,00
SUB-TOTAL			7.088.000,00
T O T A L			7.088.000,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DO DFR			
16.88.921.0.220	1.113.000,00		1.113.000,00
ATIVIDADES DO DER			
16.88.535.0.521	1.290.000,00		1.290.000,00
ATIVIDADES DO DFR			
16.88.538.0.125	4.685.000,00		4.685.000,00
T O T A I S ...	7.088.000,00		7.088.000,00

16.55 DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER

3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO			3.067.000,00
3.1.3.2 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			3.870.000,00
3.2.5.9 OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS			151.000,00
SUB-TOTAL			7.088.000,00
T O T A L			7.088.000,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA			
16.88.921.2.226	1.113.000,00		1.113.000,00
POLICIAMENTO RODOVIARIO			
16.88.535.2.420	1.290.000,00		1.290.000,00
MANUTENCAO DO EQUIPAMENTO RODOVIARIO			
16.88.538.2.289	2.210.000,00		2.210.000,00
CONSERVACAO E MANUTENCAO DE RODOVIAS			
16.88.538.2.220	1.310.000,00		1.310.000,00
CONSERVACAO MANUTENCAO DE AUTO-ESTRADA			
16.88.538.2.229	1.165.000,00		1.165.000,00
T O T A I S ...	7.088.000,00		7.088.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM NCZ$ 1.00

16 SECRETARIA DOS TRANSPORTES
ADMINISTRACAO INDIRETA
16.55 DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER
T O T A L 7.088.000,00
4A. QUOTA 7.088.000,00

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM NCZ$ 1.00

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO

ORGAO 16.55 - DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICACAO		
T O T A L	SUBPROGRAMAS		
	16.88.921	16.88.535	16.88.538
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		
3.067.000,00	50.000,00	516.000,00	2.499.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		
3.870.000,00	1.055.000,00	788.000,00	2.025.000,00
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS		
151.000,00			151.000,00
T O T A I S 7.088.000,00	1.113.000,00	1.290.000,00	4.685.000,00

DECRETO N.º 30.932, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para Subvenções Econômicas à Ferrovia Paulista S/A — FEPASA

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

REPARTIÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS RESERVA DE ASSINATURAS DE DIÁRIO OFICIAL PARA O ANO DE 1990

Dia 31/12/89 vence a assinatura do Diário Oficial do Estado.

Para que não haja interrupção na remessa dos exemplares, durante o exercício de 1990, solicitamos que os órgãos interessados encaminhem, até 20.12.89, por ofício à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP, aos cuidados da Seção de Assinaturas, a relação das assinaturas necessárias às respectivas dependências, indicando o caderno do Diário Oficial pretendido (Seção I ou II do Poder Executivo — Caderno 1, 2 ou 3 do Poder Judiciário — Ineditoriais). O valor de cada assinatura será o vigente na data de emissão da nota de Empenho, que deverá ocorrer no primeiro trimestre de 1990, com previsão de pagamento na primeira cota.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
Rua da Mooca, 1.921 — CEP 03103 FONE (PABX): 291-3344